



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

PORTARIA 33/2022 - PR/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA, de 5 de julho de 2022

*Nomeia o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais do âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).*

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras “a” e “i” do artigo 11, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada a **servidora Caroline Ayres da Silva Japiassu**, matrícula CRMV-GO nº 128/2015, para o exercício da função de Encarregada pelo tratamento de dados pessoais do CRMV-GO referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

*Parágrafo único. A identidade e as informações de contato da Encarregada deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico do CRMV-GO.*

**Art. 2º** As atividades do Encarregado consistem em:

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, sendo o canal de comunicação entre o CRMV-GO, o titular dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 3º** Fica assegurado ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

- I. Acesso direto à alta administração;
- II. Pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação às operações de tratamento de dados pessoais;
- III. Contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do CRMV-GO;
- IV. Suporte, sempre que necessário, do Comitê de Proteção de Dados Pessoais do CRMV-GO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, em Goiânia-GO, aos 5 de julho de 2022.

RAFAEL COSTA VIEIRA

Presidente

Méd. Vet. CRMV-GO 5255

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Costa Vieira, Presidente do CRMV-GO - FGSUP - PR/GO**, em 05/07/2022 10:51:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20160

Código de Autenticação: eba3a4a313



Av Universitária nº 2169, QD. 113-A, Lt. 7-E, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO, CEP 74.610-100